



PORTARIA Nº 169/CBMSC, de 15/03/2024.

Altera a redação das alíneas “b” e “c” do inciso V do art. 1º e incisos III e IV do art. 7º do Anexo Único da Portaria nº 06/CBMSC, de 05/01/2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º As alíneas “b” e “c” do inciso V do art. 1º do Anexo Único da Portaria nº 06/CBMSC, de 05/01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
b) Centro de Licitações e Compras (CLiC), composta por:
1. Seção de Licitação e Contratação Direta (SLICD); e
2. Seção de Adesão a Atas de Registro de Preços (SARP).
c) Centro de Apoio ao Planejamento de Compras (CAP), composta por:
1. Seção de Apoio ao Requisitante (SAR); e
2. Seção de Instrução Processual (SIP).
.....” (NR)

Art. 2º Os incisos III e IV do art. 7º do Anexo Único da Portaria nº 06/CBMSC, de 05/01/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º
.....
III - Por meio do Centro de Licitações e Compras (CLiC):

a) Conduzir a sessão pública dos processos licitatórios;
b) Instruir, analisar e executar os processos relacionados à adesão a Atas de Registros de Preços;
c) Auxiliar na elaboração de respostas a questionamentos, impugnações de editais e ações correlatas, em conjunto com as unidades demandantes, pregoeiros e comissões de licitação;
d) Garantir a eficiência e a eficácia dos procedimentos licitatórios, por meio de implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;
e) Capacitar e orientar os setores de compras dos BBM, e os bombeiros militares em formação/capacitação, no desenvolvimento de processos de adesões a Atas de Registro de Preços;
f) Anualmente, atualizar e publicar no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) e Boletim Interno do CBMSC a relação de bombeiros militares titulares e suplentes que farão parte

da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e, quando for o caso, da Comissão Especial de Licitação;

- g) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos;
- h) Cadastrar os dados licitações e de adesões a Atas de Registro de Preços, quando for o caso, no Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC); e
- i) Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Chefe da Divisão de Logística, no seu campo de atuação.

IV - Por meio do Centro de Apoio ao Planejamento de Compras (CAP):

- a) Executar o Plano de Contratações Anual (PCA);
- b) Elaborar o cronograma das aquisições considerando a ordem de prioridade determinada pelo Diretor de Logística e Finanças do CBMSC;
- c) Elaborar Portaria de nomeação dos gestores e fiscais de contrato;
- d) Controlar os limites de gastos via dispensa de licitação por valor;
- e) Garantir a eficiência e a eficácia dos procedimentos licitatórios, por meio de implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos;
- f) Realizar audiências e/ou consultas públicas, quando necessário;
- g) Receber, conferir e processar aquisições e contratações de serviços por dispensa e inexigibilidade de licitação;
- h) Prestar apoio técnico, analisar e propor as adequações dos artefatos da contratação, notadamente, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos.
- i) Realizar a instrução processual da compra pública;
- j) Elaborar minutas de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos, Editais e de Atas de Registro de Preços, bem como de demais documentos relacionados ao procedimento de compra pública.
- l) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos.
- m) Capacitar e orientar os setores de compras dos BBM, e os bombeiros militares em formação/capacitação, no desenvolvimento de processos de adesões, Atas de Registro de Preços;
- n) Publicar os eventos de licitação nos meios de comunicação legalmente previstos; e
- o) Exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Chefe da Divisão de Logística, no seu campo de atuação.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **6V19D4BI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 15/03/2024 às 13:41:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 15/03/2024 às 14:08:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNzE2MI83MTYzXzlwMjRfNlYxOUQ0Qkk=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00007162/2024** e o código **6V19D4BI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.